

DECRETO Nº 69 /2019

DATA: 15 de agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 21.636,00 (vinte e um mil e seiscentos e trinta e seis reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.1035 - Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundo e Setores

4.4.90.52.00.00 - 4971 - Equipamento e Material Permanentes R\$ 14.596,00

4.4.90.52.00.00 - 0498 - Equipamento e Material Permanentes R\$ 7.040,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2018, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 4971 R\$ 14.596,00

Superávit financeiro da Fonte 0498 R\$ 7.040,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal